



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de novembro de 2020
(OR. en)

13228/20

**Dossiê interinstitucional:
2018/0089(COD)**

**CODEC 1192
CONSOM 196
MI 513
ENT 137
JUSTCIV 130
DENLEG 78
PE 85**

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: **ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU**

Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a ações coletivas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores e que revoga a Diretiva 2009/22/CE

- Resultados da segunda leitura do Parlamento Europeu
(Bruxelas, 23 a 26 de novembro de 2020)

I. VOTAÇÃO

Em 24 de novembro de 2020, o presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada, sem alterações, a posição do Conselho¹ em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

¹ ST 9573/20 REV 1.

II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura sem alterações, considera-se que o ato em questão foi adotado com a redação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu, pelo presidente do Conselho e pelos secretários-gerais de ambas as instituições, o ato será publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia.

P9_TA-PROV(2020)0316

Ações coletivas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores *II**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 24 de novembro de 2020, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a ações coletivas para proteger os interesses coletivos dos consumidores e que revoga a Diretiva 2009/22/CE (09573/1/2020 – C9-0355/2020 – 2018/0089(COD))

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (09573/1/2020 – C9-0355/2020),
- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 20 de setembro de 2018²,
- Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões de 10 de outubro de 2018³,
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura⁴ sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2018)0184),
- Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do seu Regimento,
- Tendo em conta o artigo 67.º do seu Regimento,
- Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Assuntos Jurídicos (A9-0224/2020),

² JO C 440 de 6.12.2018, p. 66.

³ JO C 461 de 21.12.2018, p. 232.

⁴ Textos Aprovados, P8_TA(2019)0222.

1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
 2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
 3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
 4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
 5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-